

Ofício Mensagem nº 159 /2018.

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser

NESTA

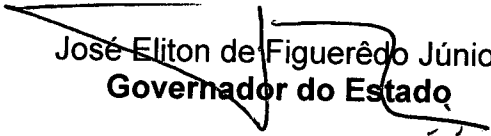
Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que altera a denominação da unidade da Universidade Estadual de Goiás Campus Goiás, que passa a ser Campus Cora Coralina.

A proposta foi a mim dirigida pelo Magnífico Reitor daquela unidade universitária, conforme Exposição de Motivos 07/2018 SEI – UEG, da qual se extrai que a alteração pretendida ampara-se em decisão daquela congregação, fundamentada em seu Regimento Geral, aprovado pela Resolução CsU nº 705, de 15 de dezembro de 2014, segundo o qual *“as Unidades Universitárias, mediante decisão do CsU e alteração em lei estadual, passarão a receber a denominação de Campus, seguida do nome de cada cidade-sede ou de algum nome honorífico aprovado pela Congregação do Campus e homologado pelo CsU”*.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.



José Eliton de Figuerêdo Júnior
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº , DE DE

DE 2018



Altera a denominação da Universidade Estadual que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Campus da UEG Goiás passa a denominar-se UEG Campus Cora Coralina.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º o item 9 da tabela constante do art. 2º da Lei nº 16.836, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

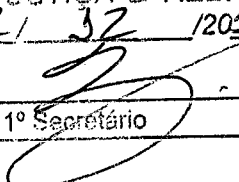
“Art. 2º

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	VALOR (R\$)
.....		
09	Fundo Rotativo do Campus da UEG Cora Coralina	
.....		

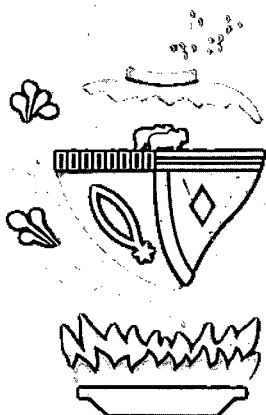
”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de
de 2018, 130º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 32 / 32 / 2058


1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2018005524

Autuação: 11/12/2018

Nº Ofi.MSG: 159 - Q

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 159 /2018.

Goiânia, 10 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser

NESTA

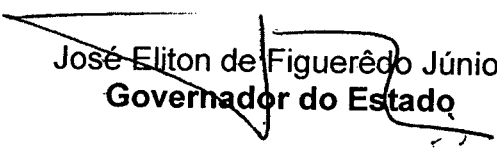
Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que altera a denominação da unidade da Universidade Estadual de Goiás Campus Goiás, que passa a ser Campus Cora Coralina.

A proposta foi a mim dirigida pelo Magnífico Reitor daquela unidade universitária, conforme Exposição de Motivos 07/2018 SEI – UEG, da qual se extrai que a alteração pretendida ampara-se em decisão daquela congregação, fundamentada em seu Regimento Geral, aprovado pela Resolução CsU nº 705, de 15 de dezembro de 2014, segundo o qual *“as Unidades Universitárias, mediante decisão do CsU e alteração em lei estadual, passarão a receber a denominação de Campus, seguida do nome de cada cidade-sede ou de algum nome honorífico aprovado pela Congregação do Campus e homologado pelo CsU”*.

Com essas razões e na expectativa de aprovação do projeto de lei ora encaminhado, solicito para sua tramitação o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


José Eliton de Figuerêdo Júnior
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº

, DE

DE



DE 2018



Altera a denominação da Universidade Estadual que
especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Campus da UEG Goiás passa a denominar-se UEG Campus
Cora Coralina.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º o item 9 da tabela
constante do art. 2º da Lei nº 16.836, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 2º

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	VALOR (R\$)
.....		
09	Fundo Rotativo do Campus da UEG Cora Coralina	
.....		

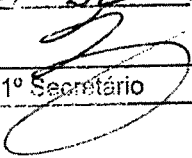
”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de
de 2018, 130º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 32 / 32 /2018



1º Secretário